FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002

Em 04/2018 foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002.(1)

Denominaçã	o da Companhia	: JBS S.A.								
Grupo e Pessoas Ligadas	(x) Acionista Controlador		() Conselho de Administração		() Diretor		ria	() Conselho Fiscal	
		-	Saldo Inici	al						
Valor % de participa						ticipação				
Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)			(Quantidade	Mesma Espécie/ Classe		Total		
Ações	Ordinárias				1.1	143.572.351	41,9084 41,908		41,9084	
Movimentações no Mês – discriminar cada operação de compra ou venda ocorrida no mês (dia, quantidade, preço e volume)										
Valor Mobiliário/ Derivativo	Características dos Títulos (2)	Intermediário	Operação	Dia		Quantidade	Preço (R\$)	V	olume (R\$) (3)	
Ação	Ordinárias	Itaú Corretora	OTA*	10/04/20	18	92.900.764	9,50	84	0.751.914,20	
			Saldo Fina	al						
Valor	Características dos Títulos (2)			Quantidade		% de participação				
Mobiliário/						Mesma Espécie		Total		
Derivativo		405 11141					Classe	,	1000	
Ações	Ordinárias			1.1	43.572.3511	41,9084	1	41,9084		

(*)Ordem de Transferência de Ações: celebrada entre a Fip Multiestrategia Formosa e a J&F Investimentos S.A. (sucessora da FB Participações S.A.) em 26/12/2017 e concluída em 10/04/2018.

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

Nota 1: Considera o saldo de ações detidas por controladores diretos e indiretos da Companhia

FORMULÁRIO CONSOLIDADO Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas – Art. 11 – Instrução CVM nº 358/2002

Em 04/2018 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002. (1)

Denominação da Companhia: JBS S.A.								
Grupo e	() Acionista Controlador	(x) Conselho de	() Diretoria	() Conselho Fiscal				
Pessoas	Administração							
Ligadas								
	Saldo Inicial = Saldo Final							
Valor				% de participação				
Mobiliário/	Característic	cas	Ouantidade	Mesma				
Derivativo dos Títulos		(2)	Quantidade	Espécie/	Total			
Denvativo				Classe				
Ações	Ordinárias		2	0,00	0,00			

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO

Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas - Art. 11 - Instrução CVM nº 358/2002

Em 04/2018 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002. (1)

Denominação da Companhia: JBS S.A.							
Grupo e	() Acionista Controlador	() Conselho de	(x) Diretoria	() Conselho Fiscal			
Pessoas		Administração					
Ligadas							
Saldo Inicial = Saldo Final							
Valor			% de participação				
Mobiliário/	Característi		Quantidade	Mesma			
Derivativo	dos Títulos	(2)	Q.a.maaaa	Espécie/	Total		
Benvanio				Classe			
Ações	Ordinárias		111.016	0,0041	0,0041		

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo — Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.

FORMULÁRIO CONSOLIDADO Negociação de Administradores e Pessoas Ligadas — Art. 11 — Instrução CVM nº 358/2002

Em 04/2018 não foram realizadas operações com valores mobiliários e derivativos, de acordo com o artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002. (1)

Denominação	da Companhia: JBS S.A.						
Grupo e Pessoas Ligadas	() Acionista Controlador	() Conselho de Administração	() Diretoria	(x) Con	(x) Conselho Fiscal		
Saldo Inicial = Saldo Final							
Valor				% de p	% de participação		
Mobiliário/	Característ	icas	Ouantidade	Mesma			
Derivativo dos Tít	dos Títulos	os (2)	Quantidade	Espécie/	Total		
				Classe			
Ações	Ordinária	as	0	0,0	0,0		

- (1) Ao preencher o formulário, excluir as linhas que não contenham informação.
- (2) Emissão/série, conversível, simples, prazos, garantias, espécie/classe, etc.
- (3) Quantidade vezes preço.

Nota: Nesses dados consolidados devem ser fornecidas as informações por grupo – Membros do Conselho de Administração; Membros da Diretoria (que não foram incluídos no grupo do Conselho de Administração), etc.